

	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</b> Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais Seção de Gestão de Materiais
---	--

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022****Aquisição de Material de Expediente – SRP****1. Objeto**

Registro de Preços para aquisição de material de consumo - Material de expediente, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades eleitorais e ordinárias do TRE-RN.

**2. Justificativa**

2.1. A aquisição dos materiais tem por objetivo repor o estoque do TRE/RN, cuja gestão cabe à Seção de Gestão de Materiais - SEMAT, que atende às demandas das diversas unidades deste Regional, bem como às demandas relativas a eventos promovidos por este Órgão. Além disso, busca-se garantir materiais de boa qualidade que assegurem o desenvolvimento eficaz das atividades administrativas.

2.2. Vale frisar que os materiais a serem adquiridos são de extrema importância, na medida em que suprirão às necessidades de fornecimento interno da Seção de Gestão de Materiais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades. Razão pela qual, Administração não pode prescindir de estoque adequado e suficiente para dar vazão à demanda no referido exercício.

2.3. Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano anual de contratações do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens.

2.4. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme dados extraídos do sistema de gestão do Almoxarifado.

2.5. A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade do Tribunal, possibilitando uma gestão mais eficiente do armazenamento.

**3. Especificações do Objeto e Quantitativo**

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
1.	Almofada para carimbos nº 2, reservatório em plástico rígido com tampa, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, entintada na cor azul.	Unidade	2.000	700
2.	Almofada para carimbos, nº 2, reservatório em plástico rígido com tampa, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, entintada na cor vermelha.	Unidade	100	40
3.	Apontador de lápis tipo escolar. Em material plástico, com lâmina de corte em aço e um furo para introdução de lápis grafite diâmetro 6,5 a 7,5mm. Coletor de resíduos em formato redondo com tampa	Unidade	50	20

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	removível em plástico transparente. Dimensões: 40x25mm (DxA), com tolerância dimensional de +/- 5%. Cores variadas.			
4.	Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo claro, medindo 38x50mm (CxL). Embalagem contendo quatro blocos com 100 folhas.	Pacote com 4 blocos	250	80
5.	Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo claro, medindo 76x102mm (CxL). Bloco com 100 folhas, embalado individualmente.	Bloco com 100 folhas	250	80
6.	Borracha plástica macia para lápis grafite. cor branca. Com cinta protetora (capa) em plástico. Dimensões mínimas: 40x20x11mm (CxLxA).	Unidade	120	40
7.	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor amarela, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm, fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	100	30
8.	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor azul, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm. Fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	210	70
9.	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor cinza, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CXAXP), tolerância de +/- 5mm, fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	60	20
10.	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor verde, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm, fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	30	15
11.	Caneta de ponta porosa para marcação permanente em CD/DVD. Escrita fina com espessura de 0,6-1,0mm. Tinta inodora e resistente à água na cor azul. Dimensões: 10x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	100	40
12.	Caneta de ponta porosa para marcação permanente em CD/DVD. Escrita fina com espessura de 0,6-1,0mm. Tinta inodora e resistente à água na cor vermelha. Dimensões: 10x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	50	20
13.	Caneta esferográfica azul. Especificações: corpo em poliestireno	Caixa com	510	170

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	<p>resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, antiasfixiante, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO. Marca de referência: Faber trilux 032; Bic Cristal 1.0mm; Pilot bps grip 1.0 ou similar.</p>	50 unidades		
14.	<p>Caneta esferográfica preta. Especificações: corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, antiasfixiante, na cor da tinta, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de</p>	Caixa com 50 unidades	3	3

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO. Marca de referência: Faber Trilux 032; Bic Cristal 1.0mm; Pilot bps grip 1.0 ou similar.			
15.	Caneta esferográfica vermelha. Especificações: corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, anti-asfixiante, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO. Marca de referência: Faber Trilux 032; Bic Cristal 1.0mm; Pilot BPS Grip 1.0 ou similar.	Caixa com 50 unidades	16	16
16.	Carimbo retangular com os dizeres "não compareceu", confeccionado em resina fotopolimérica com dimensões 6x1 cm (BxA); base e cabo em resina envernizada ou plástico; modelo da arte fornecido pelo TRE-RN.	Unidade	1.300	700

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
17.	Clipe para papel tamanho 4/0. Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	50	20
18.	Clipe para papel tamanho 6/0. Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	100	20
19.	Clipe para papel tamanho 2/0. Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	1.350	400
20.	Cola branca lavável, acondicionada em tubo de 40g com bico aplicador. Composição à base de PVA. Consistência líquida. Não tóxica. Para colar papel, papelão, madeira e tecido. Prazo de validade mínimo de 2 anos. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	250	90
21.	Cola em bastão, atóxica, lavável, para colar papel, cartão e tecido. Transparente ao secar. Não ressecada. Embalagem com tampa vedante e base giratória, contendo 8 a 10g. Rótulo estampando o nome do produto, marca, nome e CNPJ do fabricante, composição e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 2 anos. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	100	40
22.	Corretivo de texto líquido, não tóxico e lavável. Secagem rápida. Composto de água, pigmentos brancos e resina sintética. Acondicionado em tubo com 18 a 20ml, com tampa contendo pincel aplicador.	Unidade	50	20
23.	Estilete com lâmina larga (18mm ou superior). Corpo em plástico rígido. Possuindo pino deslizante na parte superior para deslocamento de proteção metálica na parte superior da lâmina quando exposta. Sistema de trava com pino.	Unidade	30	15
24.	Estilete plástico retrátil para lâmina estreita de 9mm. Corpo em plástico ABS em formato anatômico. Com regulador de corte, trava de segurança e dispositivo para descarte de seções da lâmina. Comprimento de 135mm. Acompanha uma lâmina substituível em aço carbono com 88mm de comprimento.	Unidade	60	30
25	Etiquetas adesivas: Cor branca; Dimensões: 21,2mm x 38,2mm, Papel A4 - contém 65 unidades/folha - caixa com 100 folhas - 6500 etiquetas. Marcas de referência: Pimaco/Colacril	Caixa com 100 folhas	10	5
26.	Etiqueta adesiva em formulário contínuo na cor branca, caixa com 4000 unidades, med. 107 x 36 mm.	Caixa com 4000 unidades	30	10
27.	Etiqueta papel couchê adesivo 60 x 255 mm sem impressão para	Rolo com	30	10

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	impressora zebra S600.	1000 unidades		
28.	Extrator de grampos tipo espátula. Em chapa de aço carbono. Acabamento niquelado. Comprimento de 145mm.	Unidade	40	15
29.	Fita adesiva em papel kraft, monoface, cor marrom, medindo 48 a 50mm x 50m. Adesivo à base de borracha. Com validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da entrega pelo fornecedor. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros.	Rolo com 50 metros	3.250	1.000
30.	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 12mm x 30m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 30 metros.	Rolo com 30 metros	100	40
31.	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 22 a 25mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros.	Rolo com 50 metros	80	30
32.	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 48 a 50mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros	Rolo com 50 metros	110	30
33.	Fita corretiva a seco. Cor branca. Dimensões 5mm x 6 a 10m. Para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica. Aplicador em formato ergonômico com tampa protetora.	Unidade	40	10
34.	Fita adesiva em papel crepe, medindo 48 a 50mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros.	Rolo com 50 metros	20	20
35.	Grampeador de mesa metálico, com protetor de base em plástico rígido, medindo 20 x 4,5 a 5 cm (cxl), mecanismo de grampear com estrutura em aço cromado, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com comprimento útil de no mínimo 11cm para pentes de grampo 26/6, carregador com fácil abertura, capaz de grampear 20 fls. ou mais de papel 75g/m <sup>2</sup> , cor predominante preta. Marca de referência: Goller G-428, Helius Carbex 266, Desart office d747, Make+ 1604, Adeck GE 304, Jocar 93017 ou similar.	Unidade	30	15
36.	Grampeador profissional. Capacidade de grampear até 100 folhas	Unidade	20	20

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	de papel 75g/m <sup>2</sup> em uma única operação. Fabricado em metal com acabamento cromado e/ou pintado. Acompanha base protetora antiderrapante. Mola resistente com retração automática. Acionador em forma de alavanca. Grampos : 23/08, 23/10 e 23/13. Cores: preto, bege ou cinza. Marcas de referência: Easy Office C-1000, Keep - EI008, Cis-100, GE-1069 Gramp Line, Eagle - Tyfst843, Jocar 93018, Brw Gp4000 ou similar.			
37.	Grampo metálico galvanizado tamanho 26/6, em caixa com 1000 unidades.	Caixa com 1000 unidades	140	60
38.	Liga elástica (elástico) nº 18 standard na cor amarela. Com capacidade para envolver volumes de até 30cm de diâmetro, acondicionada em pacote com 100g.	Pacote com 100g	300	100
39.	Livro para protocolo de correspondência, com capa dura de papelão revestida de papel plastificado. Miolo em papel off-set 63 g/m <sup>2</sup> , folhas numeradas de 01 a 100. Formato fechado 165 x 230 mm (BxA).	Unidade	50	20
40.	Lápis borracha de madeira, com ponta, para tinta esferográfica. Núcleo com diâmetro de 4mm, comprimento de 175mm, com tolerância de 3% no comprimento ou diâmetro.	Unidade	50	20
41.	Lápis preto nº 2. Mina de grafite dureza HB. Corpo em madeira com perfil sextavado. Comprimento de 175mm, com tolerância de 3%.	Unidade	250	90
42.	Marcador de texto fluorescente, com tinta de composição fluorescente na cor amarela que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos, com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm, dimensões: 12x140mm (DxC), com tolerância de 3% no comprimento e no diâmetro. Com tampa e/ou plug na cor da tinta. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	400	120
43.	Marcador de texto fluorescente, com tinta de composição fluorescente na cor verde que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos. com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm, dimensões: 12x140mm (DxC), com tolerância de 3% no comprimento e no diâmetro. Com tampa e/ou plug na cor da tinta. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	120	40
44.	Molha-dedos (umedecedor) em creme atóxico anti-bacteriano.	Unidade	40	10
45.	Papel alcalino, formato A4, cor verde, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina	Pacote com 100 folhas	20	20

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 100 folhas. Marcas de referência: Chamex Colors (verde), Suzano Report colorido (verde) ou equivalente.			
46.	Papel alcalino, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , formato A3, cor branca, medindo 420x297 mm. Será exigido documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 25 folhas cada. O material deverá ser entregue em pacote com 25 folhas.	folha	500	20
47.	Papel alcalino, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , formato A4, cor branca, medindo 210x297 mm. Será exigido documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 50 folhas cada.	Pacote com 50 folhas	20	20
48.	Papel alcalino, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , formato A3, cor branca, medindo 420x297 mm. Será exigido documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada.	Resma	20	20
49.	Papel contato transparente, autocolante, em folhas de 0,45x2,0m.	folha	30	10
50.	Papel filicoat plus, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , formato A4, cor branca, medindo 210x297mm, com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel for oriundo de técnicas de reciclagem ou possuir certificado CERFLOR ou FSC. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 30 folhas. O material deverá ser entregue em pacote com 30 folhas.	folha	300	10
51.	Papel formato A4 medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade, com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel	Resma	2.000	700

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marcas de referência: Chamex Office, Chamex Multi, Suzano Report Premium 75g, Copimax ou equivalente.			
52.	Papel formato A4, medindo 210 x 297 mm, 100% reciclado, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , cor palha clara, composto de, no mínimo, 70% de aparas pré consumo e o restante de aparas pós consumo, com as duas faces lisas, para utilização em copiadoras, impressoras laser e jato de tinta em impressão frente e verso automático, embalagem primária: em papel reciclado revestido com filme plástico impermeável, 100% reciclável, estampando os dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação expressa de se tratar de produto reciclado, telefone do SAC e indicação do lote; embalagem secundária (para embarque): caixa de papelão com 10 (dez) pacotes, onde deverá constar: identificação do produto, nome do fabricante e CNPJ, quantidade e/ou peso líquido. Marcas de referência: Chamex Eco, Suzano Report Reciclatto ou equivalente.	Resma	150	80
53.	Papel madeira, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , reciclado, medindo 660x960mm, com tolerância dimensional de 5%.	Milheiro	10	10
54.	Papel offset A4, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Acondicionado em pacote com 50 folhas.	Pacote com 50 folhas	20	20
55.	Pasta A-Z registradora, tamanho ofício, lombada de 50mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa, - dimensões: 35 x 28 x 5cm (CxAxP) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm; - capa: monobloco com vincos, em cartão maciço cinza de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebra ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebra ou tigrada; - ferragens: mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 40mm, com olhais em aço de diâmetro do 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento, abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com	Unidade	30	15

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	acabamento凸 em ambos os lados; - acessórios: acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado. Visor plástico transparente com largura mínima de 30mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres, dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso. Barra para contenção de papéis em plástico resistente; - o material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas; - o mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento acidental das folhas; - todas as partes metálicas, deverão possuir tratamento superficial que assegure eficaz proteção contra a oxidação durante longo uso; - a aplicação dos rebites à capa deverá se dar de tal maneira que suas bordas não fiquem salientes a ponto de causar danos ou acidentes; - a pasta deverá estampar claramente o nome e CNPJ do fabricante.			
56.	Pasta A-Z registradora, tamanho ofício, lombada de 80mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa. - dimensões: 35 x 28 x 8cm (cxaxp) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm; - capa: monobloco com vincos, em cartão maciço cinza de alta qualidade de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebra ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebra ou tigrada; - ferragens: mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 60mm, com olhais em aço de diâmetro aproximado 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento. Abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados; - acessórios: acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado, visor plástico transparente com largura mínima de 50mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres, dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso, barra para contenção de papéis em plástico resistente; - o material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas; - o mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento acidental das folhas; - todas as partes metálicas, deverão possuir tratamento superficial que assegure eficaz proteção contra a	Unidade	100	40

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	oxidação durante longo uso; - a aplicação dos rebites à capa deverá se dar de tal maneira que suas bordas não fiquem salientes a ponto de causar danos ou acidentes; - a pasta deverá estampar claramente o nome e CNPJ do fabricante.			
57.	Pasta em plástico polionda, com elástico nas abas, tamanho ofício, dimensões: 250x340mm (CxL), com dorso de 4 a 5 cm, com tolerância de 3% no comprimento ou largura. A cor será escolhida no ato do pedido dentre as seguintes opções: amarela, azul, grafite, preta, verde ou vermelha.	Unidade	2.150	700
58.	Pasta em plástico transparente sem dorso, med. 245 x 335 mm. Com tolerância de +/-0,5cm no comprimento ou largura. Espessura mínima de 0,28mm. Superfície externa lisa ou texturizada. Com vincos para comportar diferentes volumes de papel. Elástico revestido e com ponteiras. A pasta, inclusive seu elástico, deverá apresentar resistência mecânica suficiente ao uso a que se destina. As extremidades da pasta não deverão apresentar rebarbas. O produto deverá possuir o Selo de Identificação da Conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	40	10
59.	Pasta suspensa para arquivo, em papelão marmorizado plastificado, medindo 360x240mm (CxL). Com mecanismo de sustentação em arame e plástico nas extremidades, com espirais metálicos, tipo mola, e fixador de papéis em plástico resistente. Ferragens niqueladas. Acompanha visor em plástico transparente.	Unidade	80	20
60.	Pasta suspensa para arquivo, em plástico polionda transparente na cor amarela, medindo 360x240mm (CxL). Com mecanismo de sustentação em arame e plástico nas extremidades, com espirais metálicos, tipo mola, e fixador de papéis em plástico resistente. Ferragens niqueladas. Acompanha visor em plástico.	Unidade	80	20
61.	Porta-lápis em acrílico fumê, medindo 50x50x90mm (CxLxA).	Unidade	30	15
62.	Papel sulfite, formato A4, cor amarela, alcalino, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Resma com 500 folhas. Marcas de referência: Chamex Colors (amarelo), Suzano Report colorido (amarelo) ou equivalente.	Resma	20	10
63.	Prancheta portátil em fibra de madeira com espessura mínima de 4mm, dimensões de 230x340mm (para folhas tamanho ofício), com tolerância de 3% no comprimento ou largura. Com prendedor de metal galvanizado e cantos arredondados.	Unidade	30	15

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
64.	Régua escolar em plástico cristal transparente, comprimento 20cm, graduação em cm/mm, espessura mínima de 1,5mm.	Unidade	2.000	700
65.	Saco plástico transparente em polietileno baixa densidade para guarda de documentos. Medindo: 340 x 500 (BxL) espessura 0.18 mm, com tolerância de 3% no comprimento ou largura.	Unidade	160	60
66.	Tesoura para escritório com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 21cm (8").	Unidade	40	15
67.	Tesoura profissional com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 25cm (10").	Unidade	30	10
68.	Tinta (reabastecedor) para pincel atômico, em tubo com 37ml, no mínimo, na cor preta.	Unidade	20	10
69.	Tinta para carimbo à base de água na cor azul. Para aplicação em almofada, capacidade do frasco 40ml	Unidade	250	80

**3.1.** Os itens da tabela acima possuem exclusividade de participação para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006.

**3.2.** Os bens ofertados deverão ser construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

**3.3.** Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**3.4.** A comprovação das práticas de sustentabilidade, indicadas nos subitens **3.2** e **3.3** poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

**3.5.** Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

**3.6.** A licitante que ofertar para os itens 13, 14 e 15 da tabela anterior, material distinto da marca sugerida como “marca de referência”, deverá apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido como “marca de referência”, de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007 – Plenário);

**3.7.** Será exigida amostra, nos termos do tópico 7 desse Termo de Referência, para a licitante que ofertar para os itens 13, 14 e 15 da tabela anterior material distinto da marca sugerida como “marca de referência”, para avaliação técnica de compatibilidade com as especificações e padrão de qualidade contidos neste Termo de Referência.

#### 4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

**4.1.** A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.

**4.2.** O TRE/RN se compromete a solicitar a quantidade mínima definida no Termo de Referência, em cada pedido que, porventura, venha a realizar.

**4.3.** O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

**4.4.** O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br).

**4.4.1.** Caso enfrente dificuldades para acessar o referido sítio eletrônico e identificar a nota de empenho, o licitante vencedor deverá consultar a Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN, via correio eletrônico (semat@tre-rn.jus.br) ou pelo telefone (84)3654- 5237.

**4.5.** Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da SEMAT - SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS, em dias úteis de segunda a quinta-feira, de 09:00 h às 17h30min, e sexta-feira, de 08:00 h às 14:00 h, no(a) COJE situado à RUA DA TORRE, S/N, TIROL, CEP 59.015-290 - NATAL/RN.

**4.6.** O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

**4.7.** O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência de danos provenientes do transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

**4.8.** O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível na SEMAT - SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

**4.9.** Objetivando a realização de pregão eletrônico, foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

**4.10.** O TRE/RN entrará em recesso no período de 20/12/2022 a 06/01/2023, quando o recebimento de material, assim como a contagem do prazo para entrega, encontrar-se-ão suspensos, retornando no dia 07/01/2023.

## **5. Obrigações da Contratante**

**5.1.** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**5.2.** Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

**5.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**5.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.5.** Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.

## **6. Obrigações da Contratada**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**6.2.** A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

**6.2.1.** Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

**6.3.** A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.4.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.5.** A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6.** A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas nos subitens **3.2** e **3.3** deste Termo de Referência.

## **7. Apresentação de Amostra**

**7.1.** Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

**7.2.** O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do Pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis.

**7.3.** A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Análise Técnica de Contratações, instalada no edifício-sede do TRE/RN, localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-290.

**7.4.** A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise.

**7.5.** Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior.

**7.6.** A análise técnica da amostra será realizada no dia da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente, em caso de solicitação de licitante interessado.

**7.7.** No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou vincos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material, além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso.

**7.8.** A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

**7.9.** Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

**7.10.** A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Análise Técnica de Contratações do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

## 8. Sanções Administrativas

**8.1.** A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos.

**8.2.** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

**8.3.** A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

**8.4.** Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

- a) Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.
- b) Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.
- c) Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

**8.5.** Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	1
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	1
Média	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de <i>e-mail</i> para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	5
	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) e inferior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	8
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	10

	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência, conforme prazos e condições definidos no item 4 deste Termo de Referência.	20

**8.6.** A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item **8.5** para aplicar as sanções administrativas previstas no item **8.1** deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação; e
- h) acima de 19 (dezenove) pontos: a sanção fixada na alínea “g”, cumulada ou não com:
  - h.1) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
  - h.2) Sanção de impedimento licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos;
  - h.3) Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou
  - h.4) Rescisão contratual.

**8.7.** Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item **8.5**, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item **8.1**, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

**8.8.** As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

## 9. Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços

**9.1.** A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SEMAT – Seção de Gestão de Materiais, fará o controle do fornecimento do material por parte da empresa contratada, tais como:

- a) prazo de entrega do material;
- b) prestação de informações requisitadas formalmente;
- c) avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

**9.2.** Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SEMAT – Seção de Gestão de Materiais – à Administração, através do processo administrativo eletrônico correspondente, para ciência e providências cabíveis.

## 10. Demais Informações

**10.1.** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

**10.2. Durante o prazo de garantia, o material que vier a apresentar defeito deverá ser substituído, sem qualquer ônus para o TRE/RN, ficando o fornecedor obrigado a realizar essa substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada via e-mail ou por outro meio que o TRE/RN julgar conveniente.**

**10.3.** A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

**11. Validade da proposta de preço**

**O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.**

Natal, 24 de março de 2022.

ANTONIA ELIANA NOGUEIRA RÊGO  
Integrante Demandante – SEMAT/COLIC  
(Substitutos Carlos Monteiro e Adriano Fernandes)

CARLOS MONTEIRO DE MELO  
Integrante Técnico – SEMAT/COLIC  
(Substitutos Washington Henrique e Adriano Fernandes)